DECRETO Nº 004, DE 30 DE AGOSTO DE 2.017.

GÉRSON ARAÚJO PINTO, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica suspenso o expediente nas repartições da Câmara Municipal no dia 8 de setembro do corrente ano, sexta-feira.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (30.08.2017).